



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Forum de Ciência e Cultura  
Direção do Museu Nacional  
Diretoria Adjunta de Ensino  
Programa de Pós-Graduação em Botânica

### EDITAL Nº 310, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.218177/2025-19



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO- MUSEU NACIONAL

QUINTA DA BOA VISTA, SÃO CRISTOVÃO

20940-040 - RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL

pgbotufrj@gmail.com

### EDITAL 310 - EXAME DE SELEÇÃO 2025.2

#### MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) – PPGBot, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do PPGBot, nos termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências das Resoluções 03/2009, 118/2022 e 302/2024 do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de até vinte e oito (28) vagas, sendo estas condicionadas à disponibilidade de orientação, e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação do segundo semestre de 2025, Curso de Mestrado Acadêmico.

#### 1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) do Museu Nacional/UFRJ estarão abertas de **26 a 28/05/2025**, pelo e-mail [pgbotufrj@gmail.com](mailto:pgbotufrj@gmail.com). No campo assunto, informar: “editai 310 – inscrição 2025.2”. O

endereço de e-mail do(a) candidato(a) utilizado para enviar sua inscrição será o meio de comunicação oficial durante o processo seletivo.

As linhas de pesquisa com vagas disponíveis para matrícula de candidatos(as) aprovados(as) são: Comunidades Vegetais: Florística, Ecologia, Fitogeografia e Conservação; Morfologia de Embriófitos; Taxonomia e Ecologia de Cianobactérias, Algas, Fungos e Embriófitas sem sementes; Diversidade e Evolução de Angiospermas; Etnobotânica; Coleções Biológicas.

Os docentes credenciados para orientação nas referidas linhas e com vagas disponíveis são: Ana Cláudia de Macêdo Vieira (3 vagas); Andrea Ferreira da Costa (1 vaga); Arno Fritz das Neves Brandes (1 vaga); Bárbara de Sá Haiad (2 vagas); Bruno Garcia Ferreira (1 vaga); Claudia Barbieri Ferreira Mendonça (2 vagas); Genise Vieira Somner (2 vagas); José Fernando Andrade Baumgratz (1 vaga); Lana da Silva Sylvestre (2 vagas); Lúcia Helena Sampaio da Silva (1 vaga); Luciana Witovisk Gussella (1 vaga); Marcelo Guerra Santos (2 vagas); Marcelo Trovó Lopes de Oliveira (1 vaga); Maria Beatriz Barbosa de Barros Barreto (1 vaga); Maria Franco Trindade Medeiros (1 vaga); Nílber Gonçalves da Silva (1 vaga); Rosana Conrado Lopes (1 vaga); Vânia Gonçalves Lourenço Esteves (2 vagas) Vinícius Peruzzi de Oliveira (1 vaga) e Yve Canaveze (1 vaga).

## 1.1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

1.1.1. **Arquivo PDF 1:** Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo próprio no Anexo I; diploma de Graduação em Biologia/Ciências Biológicas ou áreas afins (frente e verso) ou certificado de conclusão do curso ou declaração de prazo para término do curso, no caso de candidatos estrangeiros, o diploma deve ser encaminhado na versão em Português ou Inglês, ou Espanhol; documentos pessoais: Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certificado de reservista (quando for o caso); no caso de estrangeiro o documento exigido é o passaporte; uma foto 3x4; comprovante de proficiência em Língua Portuguesa no caso de candidato(a) não lusófono(a); declaração do PPGBot em caso de aprovação na prova de inglês em seleção anterior ocorrida entre 2025.1 e 2022.2 (se for o caso). Esse arquivo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra “Inscrição”.

1.1.2. **Arquivo PDF 2:** Formulário de autodeclaração dos optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, conforme modelo próprio no **Anexo II**.

1.1.3. **Arquivo PDF 3:** Candidatos(as) optantes indígenas devem entregar declaração de vínculo/pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani, conforme modelo próprio no **Anexo III**.

1.1.4. **Arquivo PDF 4:** Candidatos(as) optantes quilombolas devem entregar declaração de comprovação de pertencimento à comunidade quilombola por meio de preenchimento de formulário próprio (**Anexo IV**) e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares.

1.1.5. **Arquivo PDF 5:** Candidatos(as) optantes portadores de deficiência devem entregar o laudo médico conforme modelo do **Anexo V**.

1.1.6. **Arquivo PDF 6:** Candidatas mães que tiveram filhos(as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, devem apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).

1.1.7. **Arquivo PDF 7:** Currículo documentado. O(A) candidato(a) deverá preencher a tabela referente ao currículo, conforme modelo do **Anexo VI** e montar o arquivo PDF junto com a documentação comprobatória, numerando e organizando estes documentos em ordem crescente na sequência indicada na tabela. Itens não comprovados não serão considerados. Ressalta-se a necessidade dos comprovantes dos resumos publicados em anais de eventos de ensino, pesquisa e/ou extensão, não sendo suficiente o certificado de apresentação. O arquivo do currículo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra "Currículo".

1.1.8. **Arquivo PDF 8:** Monografia de bacharelado e/ou licenciatura (quando procedente). O arquivo da monografia deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra "Monografia".

1.1.9. **Arquivo PDF 9:** Pré-projeto da dissertação que deverá conter no máximo 5 (cinco) páginas e **não deverá estar identificado com o nome do(a) candidato(a). A identificação numérica será atribuída ao arquivo pela secretaria, no ato da inscrição.** O arquivo do pré-projeto deve ser identificado como "Pré-projeto".

1.1.10. **Arquivo PDF 10:** Declaração de conhecimento de prazo para término do Curso de Mestrado Acadêmico de no máximo 24 meses, conforme modelo próprio no **Anexo VII**.

1.1.11. **Arquivo PDF 11:** Termo de opção da Linha de Pesquisa, bem como da área específica para realização da prova escrita de Botânica que terá peso dois em relação às demais áreas, conforme modelo próprio no **Anexo VIII**.

1.1.12. **Arquivo PDF 12:** Carta de concordância do(a) futuro(a) orientador(a), docente credenciado(a) no PPGBot como orientador(a), concordando com o Pré-projeto da Dissertação encaminhado pelo(a) candidato(a), conforme modelo próprio no **Anexo IX**.

1.1.13. **Arquivo PDF 13:** Declaração de entrega de documentos para a inscrição, conforme modelo próprio no **Anexo X**.

## 1.2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos(as) candidatos(as) que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste edital, será divulgada no sítio eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>) no dia **30/05/2022 a partir das 14 horas**.

**A apresentação e organização dos documentos devem seguir rigorosamente o disposto no edital e seus anexos, sendo passível de indeferimento a inscrição em desacordo com o edital.**

## 1.3. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.3.1. Os (As) optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararem pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário próprio do Programa no ato de inscrição (**Anexos I e II para optantes autodeclarados pretos ou pardos; Anexos I, II e III, para optantes indígenas; Anexos I, II e IV, para optantes quilombolas; Anexos I, II e V para pessoas com deficiência**).

1.3.2. De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidas 25% das vagas para optantes via ações afirmativas, sendo 20% (vinte por cento) das 28 (vinte e oito) vagas totais (6 vagas) para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas e 5% das 28 vagas totais (1 vaga) para pessoas com deficiência (PcD).

1.3.3. Os (As) optantes de ações afirmativas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho e concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.3.4. Os (As) optantes de ações afirmativas, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

1.3.5. Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

1.3.6. Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

1.3.7. Os (As) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas farão a sua autodeclaração na ficha de inscrição no processo seletivo (**Anexo II**).

1.3.8. Os (As) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

1.3.9. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

1.3.10. As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.3.11. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

1.3.12. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.3.13. A comissão de heteroidentificação, formada por 3 (três) membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.3.14. O(A) candidato(a) considerado(a) “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 (cinco) membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na

comissão preliminar.

1.3.15. Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do(a) candidato(a), no procedimento de heteroidentificação, estará este(a) sujeito(a) a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

1.3.16. O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao(à) candidato(a) por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

1.3.17. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani, conforme modelo próprio disponível no **Anexo III** deste edital.

1.3.18. A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita por meio de preenchimento de formulário próprio (**Anexo IV**) e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.

1.3.19. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração (modelo no **Anexo V**) se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022:

1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
2. Os(As) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
3. Os(As) optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria. Modelo para o laudo médico no Anexo IV deste edital.

1.3.20. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Nesse caso, as candidatas deverão apresentar no ato da inscrição, certidão de nascimento do(s) filho(s).

## 2. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Curso de Mestrado será conduzido por banca composta por docentes

credenciados(as) no PPGBot ou convidados(as), designada para essa finalidade pela Comissão Deliberativa do PPGBot. A composição da banca avaliadora será divulgada no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), no dia **5/5/2025** a partir das **14 horas**, consistindo de 3 (três) a 5 (cinco) membros.

O processo seletivo ocorrerá na forma presencial nas dependências do Horto Botânico do Museu Nacional/UFRJ. No entanto, o(a) candidato(a) que desejar realizar as provas em outra cidade, deverá assinalar na ficha de inscrição, informando a cidade em que pretende realizar as provas e, caso haja demanda, as provas poderão ser aplicadas em outros países, observando a disponibilidade de instituição para sua aplicação. Caso haja condições de executar todas as etapas do concurso sem prejuízo à lisura e ao cronograma do mesmo, O PPGBot irá avaliar a possibilidade de se aplicar as provas de língua estrangeira e Botânica na(s) cidade(s)/país(es) assinalados na ficha de inscrição.

O processo seletivo será constituído das seguintes fases obrigatórias:

## 2.1. PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

2.1.1. A prova de língua estrangeira (inglês) terá caráter eliminatório (nota mínima 6,0) e será realizada no dia 9/6/2025 das 9-11 horas. O local exato da prova será indicado na secretaria do PPGBot. No caso de prova aplicada fora da sede, os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) por e-mail sobre o local exato onde farão a prova, com antecedência de 72 horas. O(A) candidato(a) fará a prova sob a supervisão de um(a) professor(a) em uma universidade. Caso o PPGBot não consiga uma instituição parceira na cidade/país de residência do(a) candidato(a), o Programa guarda o direito de indicar a instituição geograficamente mais próxima onde a prova poderá ser aplicada.

2.1.2. A prova de língua estrangeira consistirá de um texto em inglês com perguntas interpretativas a serem respondidas em português. Será permitido o uso de dicionário inglês-inglês.

2.1.3. Os(As) candidatos(as) terão até 2 (duas) horas para responder às questões formuladas sobre o texto. Não será permitida a entrada de candidatos(as) ao local das provas de inglês após a primeira saída de algum(a) candidato(a) e nenhum candidato(a) deverá sair da sala nos primeiros 30 minutos de prova.

2.1.4. As provas serão anônimas. Cada prova será identificada pelo número recebido no ato da inscrição, sendo este o número de identificação do(a) candidato(a). É proibida a inclusão do nome do(a) candidato(a), assinatura, símbolos distintos de qualquer natureza, ou qualquer outra forma de identificação que não o número do(a) candidato(a) nas folhas da prova.

2.1.5. Os resultados dos(as) candidatos(as) aptos(as) a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia **9/6/2025, às 15 horas**, na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). A nota individual de cada candidato(a) deverá ser solicitada por e-mail ([pgbotufrj@gmail.com](mailto:pgbotufrj@gmail.com)) logo após a liberação do resultado. A revisão da nota da prova de inglês deverá ser solicitada também por e-mail até às **16 horas do dia 9/6/2025**. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da prova até às **17 horas do mesmo dia**.

2.1.6. **Poderão solicitar isenção da prova de inglês os(as) candidatos(as) que foram aprovados(as) na prova de inglês do PPGBot em processos seletivos anteriores, ocorridos até 3 (três) anos. É obrigatória a apresentação de documentação comprobatória que deve ser enviada juntamente com a ficha de inscrição. Os(As) candidatos(as) que foram aprovados(as) na prova**

**de inglês do PPGBot em semestres passados devem solicitar a declaração previamente, à secretaria do Programa. Caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) em seleção anterior do PPGBot com nota inferior a 7,0 (sete) embora aprovado, não estará proficiente, devendo fazer nova prova antes da conclusão do curso.**

## **2.2. PROVA ESCRITA DE BOTÂNICA**

2.2.1. A prova escrita de Botânica terá caráter eliminatório (nota mínima 6,0) e classificatório e será realizada no dia **10/6/2025 das 9-13 horas**. O local exato da prova será indicado, na data de sua realização, na Secretaria do PPGBot. No caso de prova aplicada fora da sede, os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) por e-mail sobre o local exato onde farão a prova, com antecedência de 72 horas. O(A) candidato(a) fará a prova sob a supervisão de um(a) professor(a) em uma universidade. Caso o PPGBot não consiga uma instituição parceira na cidade/país de residência do(a) candidato(a), o Programa guarda o direito de indicar a instituição geograficamente mais próxima onde a prova poderá ser aplicada.

2.2.2. A prova será baseada no programa e na bibliografia recomendada indicada no presente edital.

2.2.3. A prova de Botânica será composta por três partes, relativas ao conhecimento específico das seguintes áreas: (1) Cianobactérias, algas, briófitas, licófitas e samambaias; (2) Espermatófitas: morfologia, reprodução e sistemática e (3) Anatomia. A área específica escolhida pelo candidato no ato da inscrição terá peso dois, e as demais peso um. O(A) candidato(a) que obtiver nota zero em qualquer uma destas partes será eliminado.

2.2.4. Os(As) candidatos(as) terão até 4 (quatro) horas para realizar a prova escrita de Botânica, sem consulta. Esta será redigida em papel em branco, especial, entregue pelo pessoal responsável no momento da prova. Não será permitida a entrada de candidatos(as) ao local da prova de Botânica após a primeira saída de algum(a) candidato(a) e nenhum candidato(a) deverá sair da sala nos primeiros 30 minutos de prova.

2.2.5. As provas serão anônimas. Cada prova será identificada pelo número de identificação do(a) candidato(a). É proibida a inclusão do nome do(a) candidato(a), assinatura, símbolos distintos de qualquer natureza, ou qualquer outra forma de identificação que não o número atribuído no ato da inscrição nas folhas da prova.

2.2.6. A avaliação da prova escrita de Botânica será realizada pela banca avaliadora com base nos seguintes critérios:

- a) Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações necessárias.
- b) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como uso adequado da linguagem científica e adequação à norma culta da Língua Portuguesa).

2.2.7. A nota final da banca avaliadora no que diz respeito à avaliação da prova de Botânica será a média ponderada das notas (de zero a dez) das três áreas de conhecimento específico, conforme item 2 (2.2.3) do presente edital.

2.2.8. Os resultados dos(as) candidatos(as) aptos(as) a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia **11/6/2025 às 10 horas**, na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). A nota individual de cada candidato(a) deverá ser

solicitada por e-mail ([pgbotufrij@gmail.com](mailto:pgbotufrij@gmail.com)) logo após a liberação do resultado. A revisão da nota da prova de Botânica deverá ser solicitada também por e-mail até **as 11 horas do dia 11/6/2025**. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da prova até **as 13 horas do mesmo dia**.

### 2.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO

2.3.1. A análise do currículo terá caráter classificatório e será realizada no dia **11/6/2025** (com a presença apenas dos membros da banca avaliadora).

2.3.2. A nota, no que diz respeito à avaliação do currículo e dos comprovantes anexados pelo(a) candidato(a), será computada de acordo com a tabela no ANEXO V. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do presente edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

### 2.4. AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

2.4.1. A avaliação do pré-projeto terá caráter classificatório e constará das seguintes etapas: avaliação do texto e apresentação e defesa. Cada etapa valerá no máximo 10 (dez) pontos. A ordem de apresentação e defesa dos pré-projetos será a de inscrição dos(as) candidatos(as) e será divulgada no dia **11/6/2025 às 13 horas** na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

2.4.2. A avaliação do texto será realizada pela banca avaliadora com base no formato e na consistência.

2.4.2.1. O formato deverá incluir:

- a) Identificação (título do pré-projeto e Linha de Pesquisa do Programa no qual ele se insere). O número de identificação do(a) candidato(a) será incluído no momento da inscrição.
- b) Fundamentação teórica.
- c) Hipóteses ou perguntas.
- d) Objetivos.
- e) Justificativa.
- f) Material e métodos.
- g) Referências bibliográficas.
- h) Cronograma de execução.
- i) Custos.

2.4.2.2. A consistência deverá apresentar:

- a) Fundamentação teórica, refletindo o estado atual do conhecimento.
- b) Pertinência da(s) hipótese(s) ou pergunta(s), em relação à fundamentação teórica.
- c) Pertinência dos objetivos em relação à(s) hipótese(s) ou pergunta(s).

d) Pertinência dos métodos em relação aos objetivos.

e) Adequação da proposta à Área de Concentração e Linha de Pesquisa correspondente no Programa.

2.4.3. A prova oral (apresentação e defesa do pré-projeto) ocorrerá em sessões individuais presenciais que reunirão candidato(a) e a banca avaliadora e, no caso de candidatos(as) que estejam realizando a seleção em outras cidades/países, a prova será de forma remota, sendo gravada através de aplicativo de videoconferência. Cada candidato(a) terá até 20 minutos para diálogo com a banca. A prova oral ocorrerá no dia **12/6/2025, das 9-16 horas**, será aberta ao público, sendo vedada a presença dos(as) demais candidatos(as) e terá como base os seguintes critérios:

2.4.3.1. Capacidade do(a) candidato(a) de elucidar questões relativas ao tema e ao pré-projeto a ser desenvolvido.

2.4.3.2. Viabilidade do pré-projeto que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no Curso de Mestrado no prazo de 24 meses.

2.4.4. A nota final da banca avaliadora no que diz respeito à avaliação do pré-projeto será a média aritmética das notas atribuídas ao texto e à prova oral (apresentação e defesa), conforme o item 2.4.1 deste edital.

### 3. NOTAS DO CURRÍCULO E PRÉ-PROJETO

As notas individuais de cada candidato(a) deverão ser solicitadas no dia **13/6/2025 de 10 às 11 horas** por e-mail ([pgbotufrj@gmail.com](mailto:pgbotufrj@gmail.com)). A revisão das notas do Currículo e do Pré-projeto deverá ser solicitada também por e-mail até **às 12 horas do dia 13/6/2025**. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado da classificação preliminar **até às 14 horas do mesmo dia**. O recurso sobre a nota global e a classificação preliminar deverá ser solicitado no dia **13/6/2025** por e-mail ([pgbotufrj@gmail.com](mailto:pgbotufrj@gmail.com)) até às **15 horas do mesmo dia**. A classificação preliminar final será divulgada no dia **13/6/2025 às 16 horas** na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

### 4. NOTA GLOBAL DO(A) CANDIDATO(A) E APROVAÇÃO

A aprovação preliminar dos(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico será baseada nos seguintes critérios:

4.1. A Prova de Língua Estrangeira (inglês) terá caráter eliminatório, considerando-se aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis). Candidato(a) com nota superior a 6 (seis) e inferior a 7 (sete), embora aprovado(a), não estará proficiente, devendo fazer nova prova antes da conclusão do curso. A nota da Prova de Língua Estrangeira não será computada para a classificação dos(as) candidatos(as).

4.2. A prova de botânica terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis), exceto se o(a) candidato(a) obtiver nota igual a zero em pelo menos uma das diferentes partes que compõem a Prova, quais sejam, (1) Cianobactérias, algas, briófitas, licófitas e samambaias, (2) Espermatófitas: morfologia, reprodução e sistemática e (3) Anatomia.

- 4.3. A avaliação do pré-projeto terá caráter classificatório.
- 4.4. A análise do currículo terá caráter classificatório.
- 4.5. A nota global do(a) candidato(a) consistirá na média ponderada das notas obtidas, atribuindo peso 2 (dois) para a prova de Botânica e peso 1 (um) para as demais (currículo e avaliação do pré-projeto).
- 4.6. O (A) candidato(a) que não alcançar a nota global mínima de 6 (seis) será reprovado(a).
- 4.7. O (A) candidato(a) que alcançar a nota global igual ou superior a 6 (seis) será aprovado(a).
- 4.8. O resultado da classificação preliminar será divulgado no dia **13/6/2025 às 14 horas**. O recurso sobre a nota global e a classificação preliminar deverá ser solicitado no dia **13/6/2025** por e-mail ([pgbotufrj@gmail.com](mailto:pgbotufrj@gmail.com)) até às **15 horas** do mesmo dia. A classificação preliminar final será divulgada no dia **13/6/2025 às 16 horas** na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 5.2. A composição da banca avaliadora será divulgada no dia 5/5/2025, a partir das 14 horas no sítio eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).
- 5.3. Os(As) candidatos(as) portadores de algum tipo de deficiência devem se comunicar com a coordenação do PPGBot no ato da inscrição de modo que o Programa tome as providências necessárias para a realização das provas.
- 5.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota global no processo de seleção. Para fins de ingresso no PPGBot, serão considerados apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos 28 (vinte e oito) primeiros lugares. Dessas, 25% serão destinadas aos(às) candidatos(as) optantes via ações afirmativas.
- 5.5. O procedimento de heteroidentificação dos(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados(as) no processo seletivo, será realizado no dia 8 de julho de 2025, em local e horário a serem informados por e-mail e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).
- 5.6. O resultado final com a classificação preliminar será divulgado no dia 13/6/2025, às 16 horas na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). No caso de empate de notas finais, a classificação será decidida pela maior nota nas diferentes avaliações, considerando a seguinte ordem: (1º) Prova de Botânica; (2º) Currículo; (3º) Pré-projeto;
- 5.7. A classificação final será divulgada no dia 9/7/2025 às 11 horas, após o procedimento de

heteroidentificação dos(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as).

5.8. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que tiverem qualquer outra matrícula ativa na UFRJ no mesmo nível que irão cursar, somente poderão ser matriculados(as) no PPGBot após desligamento do curso ao qual se encontram vinculados(as).

5.9. A matrícula no Curso de Mestrado só será efetivada mediante apresentação de documento comprobatório da conclusão do curso de graduação (cópia autenticada do diploma de graduação ou do documento de colação de grau no curso de graduação), bem como dos documentos pessoais físicos elencados nos itens 1.1: cópia autenticada da identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento, cópia simples do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso) e foto 3x4.

5.10. A aprovação nesta seleção e a posterior realização de matrícula não garantem o recebimento de bolsa. As bolsas serão concedidas, quando disponíveis, de acordo com a resolução CEPG/UFRJ 118 de 30 de setembro de 2022, a saber: os(as) discentes em situação de hipossuficiência econômica serão priorizados(as) no que se refere à distribuição de bolsas, quando disponíveis, mesmo que não tenham se candidatado às vagas de ações afirmativas. A avaliação socioeconômica será realizada pela Comissão de bolsas do PPGBot e será baseada em questionário formulado pela Comissão Deliberativa do Programa.

5.11. Em conformidade com a Portaria da UFRJ No 7555 de 29 de agosto de 2017, no âmbito do Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, este edital destinará uma vaga para servidores da UFRJ (docentes e/ou técnicos administrativos em Educação) que forem aprovados no processo de seleção, sem prejuízo para os(as) candidatos(as) de ações afirmativas ou ampla concorrência.

5.12. Os(As) candidatos(as) não lusófonos(as) terão que comprovar conhecimento em língua portuguesa até a data anterior à defesa da Dissertação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2025

Lúcia Helena Sampaio da Silva

Coordenadora do PPGBot

Endereço:

PPGBOT - Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) Museu Nacional - UFRJ -

Departamento de Botânica Quinta da Boa Vista s/n

São Cristóvão - 20940-040 Rio de Janeiro – Brasil

## CALENDÁRIO DE SELEÇÃO AO MESTRADO ACADÊMICO

	Data	Horário
	26 a	Online
Inscrição	28/5/2025	
Homologação	30/5/2025	14h
Divulgação da composição da Comissão de Seleção	5/5/2025	14h
Prova de língua estrangeira (Inglês)	9/6/2025	9-11h
Resultado e recurso da prova de língua estrangeira	9/6/2025	15-17h
Prova de Botânica	10/6/2025	9-13h
Resultado e recurso da prova escrita de Botânica	11/6/2025	10-12h
Avaliação do currículo	11/6/2025	9-15h
Divulgação da ordem dos candidatos aptos a realizarem a prova oral	11/6/2025	13h
Avaliação do pré-projeto (Texto, apresentação e defesa)	12/6/2025	9-16h
Resultado da avaliação do Currículo e Pré-projeto	13/6/2025	10-11h
Recurso da avaliação do Currículo e Pré-projeto	13/6/2025	11-12h
Resultado e recurso da classificação preliminar	13/6/2025	14-15h
Resultado final da classificação preliminar	13/6/2025	16h
Procedimento de Heteroidentificação aos optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados no processo seletivo	8/7/2025	A ser definido
Resultado com a classificação final	9/7/2025	11h

### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia básica: Evert, R.F., Eichhorn, S.E. 2014. Raven – Biologia Vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan.

### I - CIANOBACTÉRIAS, ALGAS, BRIÓFITAS, LICÓFITAS E SAMAMBAIAS

a) Cianobactérias e Algas [Euglenofíceas (Euglenophyta), Dinoflagelados (Dinophyta), Diatomáceas (Bacillariophyta), Algas pardas (Phaeophyta), Algas vermelhas (Rhodophyta), Algas verdes (Chlorophyta)]

- Ambientes onde ocorre cada grupo.
- Adaptações ao ambiente aquático.
- Critérios taxonômicos usados para a diferenciação das diferentes linhagens de algas.
- Diversidade morfológica, reprodução, ciclos de vida e importância ecológica e econômica dos grupos listados acima.
- Teoria da endossimbiose para explicar a evolução das algas.
- Comparação das algas verdes com as plantas avasculares.

b) Hepáticas (Marchantiophyta), Musgos (Bryophyta) e Antóceros (Anthocerotophyta)

- Ambientes onde ocorrem.
- Adaptações ao ambiente terrestre.
- Diversidade morfológica e de reprodução.
- Comparação das briófitas com outros grupos, com ênfase no ciclo de vida.
- Evolução das embriófitas.

c) Licófitas e Samambaias

- Ambientes onde ocorrem.
- Adaptações das plantas vasculares sem sementes ao ambiente terrestre.
- Diversidade morfológica e de reprodução.
- Comparação das plantas vasculares sem sementes com outros grupos, com ênfase no ciclo de vida.
- Evolução das plantas vasculares.

Bibliografia complementar:

Judd, W. S., Campbell, C. S., Kellogg, E. A., Stevens, P. F. & Donoghue, M. J. 2009. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed.

## II - **ESPERMATÓFITAS: MORFOLOGIA, REPRODUÇÃO E SISTEMÁTICA**

a) Métodos e princípios de Sistemática Vegetal

b) Sistemas de classificação das angiospermas

c) Gimnospermas:

- Características morfológicas gerais. Ciclo de vida e reprodução.

d) Angiospermas:

- Diversidade morfológica.
- Ciclo de vida e reprodução.

- Evolução.
- Caracterização dos principais clados: Angiospermas basais, Monocotiledôneas, Eudicotiledôneas.

Bibliografia complementar:

Judd, W. S., Campbell, C. S., Kellogg, E. A., Stevens, P. F. & Donoghue, M. J. 2009. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed.

Souza, V. C. & Lorenzi, H. 2008. Botânica Sistemática: Guia Ilustrado para Identificação das Famílias de Fanerógamas Nativas e Exóticas no Brasil, Baseado em APG II. 2ª ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora Ltda., Nova Odessa, SP.

### III -ANATOMIA

- a) Tecidos Vegetais: Meristemas, parênquima, colênquima, esclerênquima, epiderme, periderme, xilema e floema.
- b) Organização anatômica do eixo vegetativo: raiz, caule e folha.
- c) Organização anatômica do eixo reprodutivo: flor, fruto e semente.
- d) Anatomia funcional: o meristema e o crescimento vegetal; a raiz e a absorção de água e sais minerais; o xilema e o floema e o movimento de água e solutos nas plantas; a epiderme e a transpiração; a folha e os aspectos gerais da fotossíntese.

Bibliografia complementar:

Appezato-Da-Glória, B. & Carmello-Guerreiro, S. M. (eds.) 2003. Anatomia Vegetal. Viçosa: Editora UFV.  
Evert, R.F. 2013. Anatomia das Plantas de Esau: Meristemas, Células e Tecidos do Corpo da Planta: sua Estrutura, Função e Desenvolvimento. Editora Edgard Blücher Ltda., São Paulo, Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Sampaio da Silva**, **Coordenador(a)**, em 03/04/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5301847** e o código CRC **23650423**.

### ANEXOS AO EDITAL

Anexos no documento nº. 5301849

Referência: Processo nº 23079.218177/2025-19

SEI nº 5301847

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>